



LEI ORDINÁRIA Nº 2189

de 11 de abril de 2011

"Declara de Utilidade Pública a "PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CORUMBÁ", e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprovou a presente Lei.

Art. 1º..

Declara de Utilidade Pública a "PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CORUMBÁ".

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de Abril de 2.011.

Evander José Vendramini Duran
Presidente

Lei Ordinária Nº 2189/2011 - 11 de abril de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em